

03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E A CONCESSIONÁRIA
ÁGUAS DE VOTORANTIM, na forma abaixo:

Aos 26 do mês de Dezembro de dois mil e dezesseis, na sede do Município de Votorantim, CNPJ/MF 46.634.051/0001-76, situado na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, compareceram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Erinaldo Alves da Silva, brasileiro, casado, professor, residente à Adolfo Campioni, nº152, Jardim Icatu, no Município de Votorantim/SP, portador da cédula de identidade nº 4.547.701, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 235.869.408-82, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, ÁGUAS DE VOTORANTIM S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Avenida Reverendo José Manoel da Conceição, nº 1.593, inscrita no CNPJ sob nº 14.192.039/0001-62, neste ato representada, em conformidade com o disposto nas cláusulas de seu contrato social, por seus Diretores, Srs. Marcio Salles Gomes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09422791-5, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 023.948.017-19, residente e domiciliado na Rua: Adão Hoeltz nº115, São Sebastião Petrópolis RJ, e Pedro Miguel Cardoso Alves, português, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade para estrangeiros, R.N.E. nº V-387099-A-SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF sob nº 227.710.148-66, domiciliado na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 14º Andar, Conjunto 142, Sala “E”, Vila Olímpia, São Paulo/SP, no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, com a interveniência-anuência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim – AGERV, representada por sua Diretora Presidente Lucélia Matilde Ferrari, brasileira, solteira, consultora ambiental, portadora da carteira de identidade nº 29.488.526-2, inscrita no CPF nº 203.275.708-73, residente e domiciliada na Rua Afonso Furtado, nº 75, Vila Dominguinho, Votorantim/SP, têm, entre si, justo e acordado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão (“Termo Aditivo”), firmado pelas partes em 30 de março de 2012, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa ANEEL nº 479, de 3 de abril de 2012, (que alterou a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010) que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO a extinção da modalidade tarifária “A4 Convencional”, ocorrida na CPFL Piratininga a partir de 23/10/2015, em cumprimento a determinação da ANEEL;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do índice constante na fórmula paramétrica relativo à energia elétrica, em função da extinção da modalidade tarifária “A4 Convencional”;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de adequação da fórmula paramétrica para cálculo do reajuste anual das TARIFAS de água, esgoto e serviços do Contrato de Concessão, por meio da adequação da sua metodologia de cálculo para base anual e das definições dos seus índices utilizados;

resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O item 19.2 da Cláusula 19 do Contrato de Concessão passa a ter a seguinte redação:

19.2. O REAJUSTE das TARIFAS será calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$IR = \left[P1 \times \left(\frac{IMO_i - IMO_0}{IMO_0} \right) + P2 \times \left(\frac{IEE_i - IEE_0}{IEE_0} \right) + P3 \times \left(\frac{IPA_i - IPA_0}{IPA_0} \right) + P4 \times \left(\frac{ICC_i - ICC_0}{ICC_0} \right) \right]$$

Onde:

IR = Índice de Reajuste;

P1, P2, P3 e P4, são fatores de ponderação a serem aplicados sobre os índices usados na fórmula que deverão ter os seguintes valores: **P1=0,37; P2=0,15; P3=0,12 e P4=0,36** conforme demonstrativo constata no Anexo XVII deste Edital. A somatória dos fatores de ponderação deve ser igual a 1.

IMO_i é o índice de mão-de-obra, ICC - São Paulo - Mão de Obra, coluna 56 (código da série 161368), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, correspondente ao quarto mês anterior ao da alteração tarifária;

IMO₀ é o mesmo índice acima, correspondente ao mês final utilizado no cálculo do reajuste das TARIFAS em vigor;

IEE_i é o valor médio mensal dos valores do período de cálculo do reajuste da tarifa de energia elétrica referente ao Grupo A – Verde, Subgrupo A4 (2,3 KV a 25 KV), fora de ponta, valor de consumo em MWh, praticada pela concessionária local, correspondente ao período que se estende até o quarto mês anterior ao da alteração tarifária;

IEE₀ é o mesmo índice acima, correspondente à média mensal dos valores do período final utilizado no cálculo do reajuste das TARIFAS em vigor;

IPA_i é o índice IPA - Origem - OG-DI - Produtos Industriais - Indústria de Transformação - Produtos Químicos (código da série 1006820), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, correspondente ao quarto mês anterior ao da alteração tarifária;

IPA₀ é o mesmo índice acima, correspondente ao mês final utilizado no cálculo do reajuste das TARIFAS em vigor;

ICC_i é o índice nacional da construção civil, coluna 6 (código da série 160868), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, correspondente ao quarto mês anterior ao da alteração tarifária;

ICC₀ é o mesmo índice acima, correspondente ao mês final utilizado no cálculo do reajuste das TARIFAS em vigor;

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira do Primeiro Termo de Aditamento do Contrato de Concessão passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – O reajuste anual, a partir da assinatura deste termo aditivo, será aplicado nas contas a partir do mês de referência “Agosto”, e utilizará em sua metodologia as variações entre os índices finais utilizados no cálculo do último reajuste e os índices correspondentes ao quarto mês anterior ao da alteração tarifária.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo e tudo quanto dele convier é firmado pelas partes e por seus sucessores, em caráter irrevogável, irretratável, irrenunciável e sem cláusula de arrendimento, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato concessório que não foram modificadas pelas cláusulas e condições constantes no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito e todos os fins de direito, perante as testemunhas maiores e idôneas que também o assinam.

Votorantim, 26 de Dezembro de 2016.

CONCEDENTE:


Erinaldo Alves da Silva
Prefeito Municipal
Concedente

Erinaldo Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

TNP TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI - Tabelão | R. Antônio Fernandes, 97 - Centro - Votorantim/SP
CEP: 18.110-170 - Tel.: (15) 3243-2788 - E-mail: cartoriovotorantim@hotmail.com

RECONHECO P/ SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE: R\$ 1.233,00
ERINALDO ALVES DA SILVA
VOTORANTIM, 30/12/2016. Em test. [assinatura] da Verdade.

Escritor(a) Autorizado(a) - Custas: R\$ 8,15 - Pedido: 56
Carimbo: 560577 - Valido somente com o selo de autenticidade
Selo(s): 139394-1233AA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
125211
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
1233AA0139394

CONCESSIONÁRIA:



Marcio Salles Gomes
Márcio Salles Gomes
 Diretor Presidente
 Águas de Votorantim S/A
 Concessionária

Pedro Miguel Cardoso Alves
Pedro Miguel Cardoso Alves
 Diretor Administrativo - Financeiro
 Águas de Votorantim S/A
 Concessionária

16
15

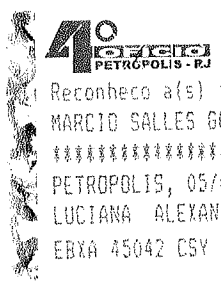
INTERVENIENTE - ANUENTE

Lucelia Matilde Ferrari
Lucélia Matilde Ferrari
 Diretora Presidente da AGERV

Lucelia Matilde Ferrari

8

26 DEZ 2016



R. do Imperador, 970 - Ljs 06 e 07 (Ed. Profissional)
 Centro - Petrópolis/RJ - Tel.: (24) 2233-7200
 E-mail: contato@cartorio4oficio.com.br

050720
44154379

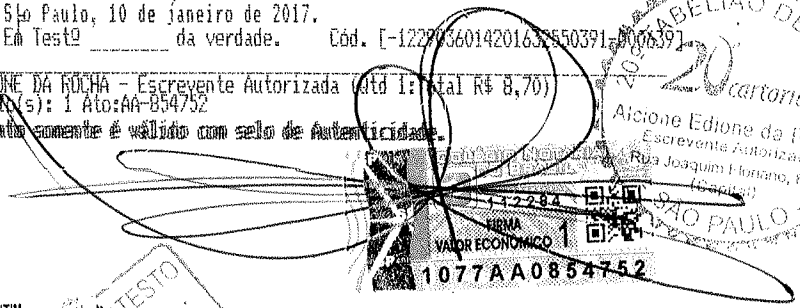
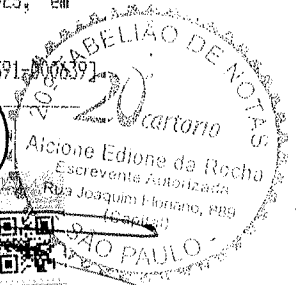
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança de:
 MARCIO SALLES GOMES
 PETROPOLIS, 05/01/2017. Total: 7,41 Conf. por:
 LUCIANA ALEXANDRE DA COSTA OLIVE, Mat. 94/12603
 EBXA 45042 CSY <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



2 notário
 Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
 São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
 Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PEDRO MIGUEL CARDOSO ALVES, em
 documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 10 de janeiro de 2017.
 Em Teste da verdade. Cód. [-122936014201632550391-00639]

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
 tabelião

ALCIONE EDIONE DA ROCHA - Escrevente Autorizada (Atd I: total R\$ 8,70)
 Selo(s): Ser(s): 1 Ato: AA-854752
 O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.



TNP TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
 LEANDRO BELLOTTO CAUCHOLI - Tabelião (R. Antônio Fernandes, 97 - Centro - Votorantim/SP
 CEP: 18.110-170 - Tel.: (15) 3243-2780 - E-mail: cartoriovotorantim@hotmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE:
 LUCÉLIA MATILDE FERRARI
 VOTORANTIM, 18/01/2017. Em teste da verdade.

Escrevente Autorizada(s) - Cartas: 563726 - 563726
 Cartas: 563726 - Valido somente com o selo de autenticidade
 Selo(s): 140041-1233AA/

